Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

Ofício n º 088/16 – GAB

São Miguel do Araguaia, 10 de maio de 2016.

A Exma. Sra. Vereadora
AZAIR FÁTIMA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia

Senhora Presidente,

A par de cumprimentar-te, venho, para encaminhar a V. Exa., o Projeto de Lei n° 951/2016 e a Justificativa em anexo, que "Dispõe sobre A Expansão Urbana da Área de Terreno do Araguaia Praia Clube – Setor Praia Do Sol", com o fim de colocá-lo à superior apreciação do Plenário desta Casa de Leis, para discussão e votação.

Atenciosamente,

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

Mário Luis Marques Vitor
Diretor Administrativo

Recebi em 10/05/16
02

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 951/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

É com elevado apreço que vimos à presença de V. Exas. com a finalidade de enviar, para análise e devida aprovação, Projeto de Lei que Dispõe sobre A Expansão Urbana da Área de Terreno do Araguaia Praia Clube – Setor Praia Do Sol".

O presente Projeto de Lei cria a possibilidade de regularização de parcelamento com destinação urbana situado em zona rural.

Considerando que o Plano Diretor Lei nº 510/2006, especificamente em seu art. 23, II permite a expansão urbana da área determinada no Projeto de Lei e que o Decreto Municipal nº 015/86 delimitou o Loteamento Praia do Sol sem contemplar a área do Araguaia Praia Clube, a atual administração encaminha a presente propositura, visto que a expansão da área suburbana em urbana visa proporcionar o Desenvolvimento do Município.

Sendo assim, solicito a esta Egrégia Casa de Leis, a aprovação da presente propositura, para a correção das possíveis distorções ocorridas garantindo a alocação de investimentos e o desenvolvimento do município.

Cordialmente

São Miguel do Araguaia, 10 de maio de 2016.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

03

PROJETO DE LEI Nº 951/2016

São Miguel do Araguaia, 10 de maio de 2016.

DECLARA COMO DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE TERRENO DO ARAGUAIA PRAIA CLUBE – SETOR PRAIA DO SOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Poder Legislativo de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com fulcro nos artigos 187 e 188 da Lei nº 001/1990 (Lei Orgânica Municipal), no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprova e **EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana, localizado no loteamento Setor Praia do Sol, às margens da GO 164 e GO 244, conforme descrito no art. 23, II Lei nº 510/2006 (Plano Diretor de São Miguel do Araguaia), a seguinte área, localizada no perímetro suburbano do Município de São Miguel do Araguaia, cujos limites e confrontações, "Inicia-se no vértice denominado C1S-M-0010 (N=8.530.996,317;E=587.492,573), em limites com Osmar Antonio Roque e na margem da BR-080, daí segue com azimute e distância de 77°52'38" - 273,42m, até o vértice C1S-M-0011 (N=8.531.053,736;E=587.759,892), confrontando com BR-080, daí segue com azimute e distância de 160°42'53" - 217,85m, até o vértice DL6-M-0028 (N=8.530.848,111;E=587.831,842), confrontando com Associação Recreativa Clube dos 40, daí segue com azimute e distância de 239°00'52" - 424,44m, até o vértice DL6-M-0027 (N=8.530.704,561;E=587.592,799), confrontando com Fazenda São Judas Tadeu, daí segue com azimute e distância de 244°54'42" - 34,27m, até o vértice DL6-M-0026 (N=8.530.690,030;E=587.561,762), confrontando com São Judas Tadeu , daí segue com azimute e distância de 347°16'15" - 448,33m, confrontando com Osmar Antonio Roque, até o início desta descrição, no vértice C1S-M-0010"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

04